

**Universidade Federal de Minas Gerais**  
**Escola de Engenharia**

**Programa de Pós-Graduação em Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

**Edital Regular de Seleção 2019/2 – Doutorado**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais (PPG-SMARH) faz saber que, **no período de 17/05/2019 (sexta-feira) a 31/05/2019(sexta-feira)**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos aos Cursos de Doutorado.

## **1 - INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** As inscrições serão feitas **exclusivamente pela internet**. Para se inscrever, o candidato deve acessar a página web do Programa, preencher o formulário de inscrição e submetê-lo com os demais documentos solicitados no item 3.2 deste Edital, em arquivo no formato PDF, durante o período de vigência das inscrições. Contatos: Tel. +55(31)3409-1882, e-mail: [posgrad@desa.ufmg.br](mailto:posgrad@desa.ufmg.br), página web: [www.smarh.eng.ufmg.br](http://www.smarh.eng.ufmg.br)

**1.2** Para informação, a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos funciona no seguinte endereço: **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (UFMG). Belo Horizonte/MG. Av. Antônio Carlos, 6627, Pampulha. Escola de Engenharia da UFMG - Bloco 1 - 4º Andar - Sala 4619. CEP 31270-901. O horário de atendimento da Secretaria é de 2ª a 6ª feira, de 09:00horas às 12:00horas.**

**1.3** A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa – [www.smarh.eng.ufmg.br](http://www.smarh.eng.ufmg.br), em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

## **2 - DAS VAGAS**

**2.1** Serão oferecidas, para ingresso no segundo semestre letivo de 2019, 11 (**onze**) **vagas** para o DOUTORADO, sendo 3 (três) vagas para a área de concentração em Saneamento, 3 (três) para a área de concentração em Meio Ambiente e 5 (cinco) vagas para a área de concentração em Hidráulica e Recursos Hídricos. Em cumprimento à Resolução n. 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas no âmbito da Universidade, 3 das 11 vagas serão reservadas aos candidatos do Doutorado autodeclarados negros.

**2.2** O quadro a seguir contém a síntese de distribuição de vagas por área de concentração, vagas de ampla concorrência e reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros.

Área de Concentração	Doutorado	
	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas
Saneamento	2	1
Meio Ambiente	2	1
Hidráulica e Recursos Hídricos	4	1
<b>Total</b>	<b>8</b>	<b>3</b>
<b>Total geral</b>	<b>11</b>	

**2.3** A autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível na página *web* do Programa. Os candidatos que não optarem pela modalidade **reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros** serão automaticamente direcionados à modalidade de inscrição **ampla concorrência**. É vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade **reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros** concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 6.5 deste edital.

### 3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

**3.1** Os candidatos deverão ser portadores de diploma de graduação, reconhecido nos termos da legislação vigente. O candidato deverá inscrever-se no nível da pós-graduação doutorado stricto sensu em uma das três áreas de concentração: (i) Saneamento; (ii) Meio Ambiente; (iii) Hidráulica e Recursos Hídricos.

**3.2** As inscrições dos candidatos serão feitas mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição diretamente na página *web* do Programa e também com a submissão de forma completa durante o período de vigência das inscrições dos **documentos digitalizados** em formato **PDF**. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

**a)** Formulário Eletrônico de Inscrição do Programa e disponível em <http://www.smarh.eng.ufmg.br>

**b)** Histórico escolar de curso de graduação e comprovante de conclusão de curso de graduação, (diploma – frente e verso – ou equivalente) ou outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à comprovação da conclusão da graduação.

**c) *Curriculum Vitae* – detalhado, modelo Currículo Lattes (ver <http://lattes.cnpq.br/>).**

**d) *Curriculum Vitae* - resumido** em modelo padrão fixado pela Coordenação do Programa, disponível em: <http://www.smarh.eng.ufmg.br/selecao.php>

**e)** Documentos comprobatórios de todos os itens informados no ***Curriculum Vitae resumido***, sendo que a falta de algum destes documentos implicará em não pontuação no item a que se refere. **Esses documentos deverão ser organizados e numerados de acordo com a sequência em que são mencionados no *Curriculum Vitae resumido*.**

**f)** Carteira de identidade ou documento de identificação reconhecido nacionalmente por lei e estando dentro do prazo de validade; Cadastro de Pessoa Física C.P.F.

**g)** Candidatos estrangeiros deverão apresentar adicionalmente os documentos exigidos pela legislação específica - informação disponível em: <https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico>

**h)** candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível na página *web* do Programa.

**i)** Se o candidato tiver o título de mestre, deverá enviar histórico e comprovante de conclusão do curso de mestrado.

**j)** Declaração de disponibilidade, emitida pelo candidato, manifestando o compromisso de dedicação exclusiva ou parcial, nesse último caso com dedicação de, pelo menos, 30 (trinta) horas semanais, durante todo o período do doutorado (48 meses).

**k) Duas cartas de recomendação.** O candidato deverá informar no formulário *online* o *e-mail* de 2 (dois) recomendantes. Os recomendantes serão avisados automaticamente no *e-mail* informado e deverão comprovar que aceitam preparar as cartas. Eles deverão acessar o *link* onde preencherão os campos da carta de recomendação. Feito isto o sistema avisará à Secretaria e ao candidato sobre o preenchimento. Se o candidato desejar, poderá mudar os recomendantes indicados (dentro do prazo de inscrição), desde que não tenha sido preenchida a carta de recomendação pelo recomendante anteriormente indicado. As cartas de recomendação poderão ser preenchidas em Português, Espanhol ou Inglês. **Observação: é de responsabilidade do candidato zelar para que as duas cartas de recomendação sejam preenchidas pelos recomendantes.**

**k.1) Observação: A ausência de 1 ou 2 cartas de recomendação não conduzirá ao indeferimento da inscrição, entretanto, deve-se ter ciência de que essas cartas deverão ser consideradas, pela Comissão do Processo Seletivo, na classificação do candidato.**

**l) Plano de pesquisa,** apresentado no modelo disponível em <http://www.smarh.eng.ufmg.br/selecao.php>, incluindo a definição da linha de pesquisa **do Programa, cuja listagem e descrição estão disponíveis na página web (<http://www.smarh.eng.ufmg.br/linhaspesq.php>)**. O Plano de pesquisa deverá ser apresentado com uma folha de rosto com o seu título, a linha de pesquisa à qual pretende se vincular e a assinatura do candidato. Para a elaboração do Plano de pesquisa, recomenda-se a consulta à Página Internet do PPG-SMARH (<http://www.smarh.eng.ufmg.br/linhaspesq.php>) para informações complementares sobre os principais tópicos de pesquisa em curso no Programa. O Candidato encontrará, igualmente, as descrições de projetos de pesquisa em curso por meio dos CVs Lattes dos professores do Programa.

**m) Memorial.** O Memorial deverá ser apresentado com uma folha de rosto (que não conta como página) com a identificação da linha de pesquisa escolhida e a assinatura do candidato. O Memorial deverá ser redigido pelo candidato, com não mais de 5 páginas, situando o seu projeto de pesquisa no contexto de sua trajetória científica e acadêmica e apresentando a inserção de seus estudos de pós-graduação em seu planejamento para atuação como pesquisador.

**3.3** Durante o período de inscrição, o candidato poderá modificar sua inscrição, se assim o desejar, por meio do reenvio de sua documentação, valendo para efeito de análise a última versão inserida na página *web* do Processo Seletivo.

**3.4** Os documentos enviados deverão estar legíveis, devidamente enquadrados na página (na posição que facilite a leitura sem necessidade de girar página), sem sombras ou manchas que dificultem a leitura e não podendo haver cortes nas margens do texto por enquadramento inadequado (texto truncado); **o descumprimento destes requisitos justificará o indeferimento da inscrição.**

**3.5** O candidato poderá concorrer para apenas 01 (uma) das áreas de concentração. Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

**3.6** A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

**3.7** **Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem às exigências deste Edital e que estiverem com a documentação completa.**

**3.8** Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

**3.9** Após a inscrição, os candidatos receberão um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato em etapas do processo que assim o requeiram.

**3.10** Os documentos de todos os candidatos serão analisados pela Secretaria do PPG SMARH nos dias **03/06/2019 (segunda-feira) a 04/06/2019 (terça-feira)**. Os candidatos com documentação completa e em conformidade com os dizeres do Edital terão suas inscrições **deferidas**.

**3.11** A homologação das inscrições será divulgada no dia **05/06/2019 (quarta-feira)** na Secretaria e na página *web* do Programa.

**3.12** Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa no horário de **08:00 horas às 12:00 horas nos 06/06/2019 (quinta-feira) e 07/06/2019 (sexta-feira)**.

**3.13** Caso o candidato seja aprovado no processo seletivo de que trata este Edital, cópias impressas dos documentos digitalizados serão solicitadas para o registro acadêmico com seus originais para conferência. Ver item 8.1 deste edital sobre as datas e as instruções para isso.

#### **4 – DA COMISSÃO EXAMINADORA**

4.1 A seleção dos candidatos ao Doutorado será realizada por Comissões Examinadoras correspondentes às áreas de concentração do Programa, designadas pelo Colegiado, cada uma composta por pelo menos dois docentes titulares e um docente suplente, todos portadores do título de doutor e professores credenciados do Programa. A relação nominal das Comissões Examinadoras será divulgada na Secretaria e na página *web* do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo juntamente com a Declaração de Inexistência de Impedimento e Suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

#### **5 – DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1** O processo de seleção de candidatos ao Doutorado terá etapa única de caráter eliminatório e

classificatório e consistirá de 3 avaliações, totalizando 100 pontos. Para ser aprovado, o candidato deverá obter, no mínimo, 60% do total de pontos (100 pontos) distribuídos nas três avaliações.

**5.2 1ª Avaliação: Análise de currículo**, no valor de **40 pontos**, distribuídos entre os quesitos (i) “experiência profissional na área” (com a pontuação máxima de 10 pontos), (ii) “trabalhos científicos publicados na área” (com pontuação máxima de 20 pontos), (iii) “titulação em pós-graduação *Stricto Sensu* e *Lato Sensu*” na área (com pontuação máxima de 10 pontos). **Na análise de currículo, serão consideradas aquelas atividades relevantes para a área de concentração na qual o candidato se inscreveu.**

**5.3 2ª Avaliação: Análise do texto escrito e arguição oral sobre o Plano de Pesquisa**, no valor de **45 pontos**, as quais serão feitas com base nos seguintes critérios: formato (com pontuação máxima de 5 pontos), pertinência e originalidade do tema (com pontuação máxima de 10 pontos), mérito científico (com pontuação máxima de 10 pontos), clareza e capacidade de síntese na exposição de ideias (com pontuação máxima de 10 pontos), viabilidade de execução da pesquisa e aderência do Plano a uma das linhas de pesquisa do Programa e aos tópicos de pesquisa de interesse atual dos docentes, tal como descrito na página do PPG-SMARH (<http://www.smarh.eng.ufmg.br/linhaspesq.php>) (com pontuação máxima de 10 pontos). Para a avaliação da viabilidade de execução da pesquisa levar-se-á em conta a adequação à linha de pesquisa indicada, a disponibilidade de orientação e a capacidade técnica e financeira para sua realização no Programa.

**5.4 3ª Avaliação: Análise do texto escrito e arguição oral sobre o Memorial**, no valor de **15 pontos**, as quais serão feitas com base na avaliação geral da preparação e motivação do candidato para o desenvolvimento de seu programa de doutorado, considerando os seguintes aspectos: adequação de sua formação aos estudos de pós-graduação no Programa (com pontuação máxima de 5 pontos), a compatibilidade do perfil do candidato com as áreas e linhas de pesquisa do Programa (com pontuação máxima de 5 pontos) e a disponibilidade para realização do doutorado (com pontuação máxima de 5 pontos).

**5.4.1** A divulgação do horário e local da Arguição Oral sobre o Plano de Pesquisa e o Memorial para cada candidato será feita no dia **10/06/2019 (segunda-feira)** na página *web* do PPG-SMARH.

**5.4.2** A análise e arguição oral do Plano de Pesquisa e do Memorial serão realizadas entre os dias **18/06/2019 (terça-feira)** e **19/06/2019 (quarta-feira)**, de forma presencial ou, alternativamente, em modo não presencial, por meio de Skype, para aqueles candidatos que se encontram fora de Belo Horizonte. Nesse último caso, o candidato deve solicitar a organização dessas avaliações e em modo não presencial no ato da inscrição. A Comissão Examinadora entrará em contato com cada candidato que solicitou as avaliações via Skype para estabelecer o horário da mesma no mesmo período de **11/06/2019 (terça-feira)** e **17/06/2019 (segunda-feira)**.

**5.4.3** Para a realização das avaliações por meio do sistema Skype, o candidato deverá providenciar um meio de comunicação *online* em videoconferência e informar o respectivo endereço eletrônico (*Skype*) no formulário de inscrição. **O candidato se responsabilizará por testar a conexão com o Colegiado, caso solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão não advindos de sua rede local.**

## **6 – DO RESULTADO FINAL**

**6.1** A Nota Final dos candidatos que participaram de todas as avaliações da etapa única do processo seletivo será a soma das notas obtidas nas avaliações: Análises de Currículo, Plano de Pesquisa e Memorial.

**6.2.** Na divulgação do resultado final, os candidatos ao Doutorado serão ordenados, em listas distintas para

ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das notas apuradas, conforme a distribuição de vagas, por área de concentração, e com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos no doutorado os candidatos aprovados e classificados, por área de concentração, dentro do limite das vagas ofertadas neste Edital. Adotar-se-á como critério de desempate entre os candidatos a nota obtida na Análise do Plano de Pesquisa, em seguida na Análise de Currículo, e em seguida na Análise do Memorial.

**6.3** Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em Reserva de Vaga, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

**6.4** Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em Ampla Concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente da nota final.

**6.5** Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em Ampla Concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente da nota final.

**6.6** As vagas remanescentes previstas nos itens 6.4 e 6.5 serão distribuídas em ordem decrescente de nota final (nas áreas de concentração).

**6.7** A homologação dos resultados apurados pelas Comissões Examinadoras do Doutorado será realizada pelo Colegiado de Coordenação do Programa no **dia 01/07/2019 (segunda-feira)**, obedecidas as condições deste Edital, do Regulamento do Programa, das Normas Gerais da Pós-Graduação da UFMG, Estatuto e Regimento Geral da UFMG e a legislação federal pertinente.

**6.8** Os resultados da seleção do Doutorado serão publicados na Secretaria do Programa e disponibilizados na página *web* do Programa no dia **02/07/2019 (terça-feira)**, constando as notas obtidas em cada avaliação do processo e a Nota Final.

## **7 - RECURSOS**

**7.1** De acordo com o Regimento Geral da UFMG e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, o prazo para recurso contra os resultados do processo seletivo é de 10 (dez) dias corridos a contar da data de divulgação do resultado final. Durante este período o candidato terá acesso as suas respectivas avaliações.

**7.2** Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, pessoalmente ou por procurador munido de procuração simples, na Secretaria do Programa, no endereço e horário de atendimento externo informados no item 1.2 deste Edital.

**7.3** Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

## **8 – DO REGISTRO E DA MATRÍCULA.**

**8.1** O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, no período 08/07/2019 (segunda-feira) a 12/07/2019 (sexta-feira)** o seu

cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio/>.

Os candidatos aprovados deverão entregar a documentação solicitada abaixo na Secretaria do PPG-SMARH até **18/07/2019 (quinta-feira)**:

**a)** Histórico escolar de curso de graduação e comprovante de conclusão de curso de graduação, (diploma – frente e verso – ou equivalente).

**b)** Documentos Pessoais: Certidão de nascimento ou de casamento; Carteira de identidade ou documento de identificação reconhecido nacionalmente por lei e estando dentro do prazo de validade; Cadastro de Pessoa Física C.P.F. (quando não constar no documento de identificação válido); Documento de quitação do serviço Militar (quando couber obrigação); Comprovante de endereço; Certidão de quitação eleitoral a ser obtida em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação) ou certidão emitida pelo T.R.E.

**c)** Se o candidato tiver o título de mestre, deverá enviar histórico e comprovante de conclusão do curso de mestrado.

**8.2** O Departamento de Registro e Controle Acadêmico da UFMG (DRCA) tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até o dia 24/07/2019 (quarta-feira)**.

**8.3** O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 18/07/2019 (quinta-feira)**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação do grau.

**8.4** Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme a legislação vigente, e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto para aqueles emitidos em língua inglesa, espanhola e francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

**8.5** Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até 18/07/2019 (quinta-feira)** o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

**8.6** É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis. Conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”.

**8.7** Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s)

destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

**8.8** A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

**8.9** Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, os alunos de doutorado selecionados no exame de seleção de que trata este Edital deverão se submeter à(s) prova(s) de **língua estrangeira** no prazo máximo de **20 meses**, a contar da data da primeira matrícula no Programa. A aprovação nesta(s) prova(s) é requisito para a continuidade dos estudos de pós-graduação, exigindo-se rendimento mínimo de 60%. Os alunos de doutorado deverão realizar prova de conhecimento de inglês e de uma segunda língua estrangeira, escolhida entre os idiomas: alemão, espanhol, francês e italiano. Informações sobre estas provas poderão ser obtidas na Secretaria do Programa.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2019.

Prof. Antonio Teixeira de Matos  
Coordenador do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saneamento,  
Meio Ambiente e Recursos Hídricos.